



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

DECRETO Nº 737/2015

FIXA PRAZO PARA O PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E OU PERMANÊNCIA NO LOCAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº16/2003 de 19 de dezembro de 2003 e, em conformidade ao inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo para o pagamento das Taxas de Licença para Localização, Funcionamento e ou Permanência no Local, para o exercício de 2015 de todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços estabelecidos no Município de Barra Bonita, em cota única, até a data de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Após a data mencionada e fixada no caput do artigo 1º os pagamentos serão acrescidos de juros de mora e multa de mora, fixados em Lei.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial, o Decreto Municipal nº675/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Bonita – SC, 27 de janeiro de 2015.


DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº 021
EM 27 DE janeiro DE 2015
Ass 
PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA BONITA - SC

Publicado no Mural Público Municipal
Conforme Lei Municipal nº 065/97
De 27.01.15 a 27.02.15
Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____

